



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL - TAXI, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 048/2013 DE 16/05/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estende a vida útil dos veículos utilizados para serviços de transporte regulamentados pelo município:

I - Os veículos utilizados no transporte de passageiros - Táxi, deverão possuir no máximo 8 anos de fabricação, alterando o inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº 048/2013 de 16/05/2013,

II - O aumento previsto neste artigo, é restrita a validade dos veículos, não alterando outras obrigações e vistorias necessárias para a operação, previstas e regulamentadas em legislação Municipal, Resoluções do Contran, leis Complementares e ordinárias, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Fica revogado o Inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 048/2013 de 16/05/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES

CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – camara@aguadoceidonorte.es.leg.br

Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.





Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte, aos 15 de fevereiro de 2024.

Edmar Brum da Fonseca
Vereador

Helio Pereira
Vereador

Luis Roberto de Barros Azzini
Vereador

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES

CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – camara@aguadoceidonorte.es.leg.br

Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmar Brum da Fonseca** em 01/03/2024 10:55

Checksum: **2A64DB3ACBC395142F6B4B39E137B06520EBDD8D3BF43332D9DD22298AD8DB20**

